



PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 29/2016– SE

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, em conjunto com as alterações previstas na Deliberação – CME nº 02/2011 aprovada em 22 de novembro e publicada em 06/12/2011, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. **5145/2011**), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da “**CENTRO DE EDUCACAO ARTE MANHA LTDA. - ME**” – CNPJ nº **04.599.283/0001-90**, situada a Avenida Barão de Mauá, nº 6402 – Jardim Itapeva – Mauá – SP, tendo como representante legal **Aline Arrebolla Campos**, CPF nº **389.807.998-88**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação oficial, podendo entrar com pedido de prorrogação da Portaria de Autorização com fundamento do §3º do Artigo 1º da Deliberação CME 02/2011

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 16 de novembro de 2016.

Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação